Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

01° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022FOR-PMSS REF. DISPENSA Nº 129/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/11/2022, com vencimento em 01/11/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 01/11/2022, com a Empresa **MAILTON ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.502.659/0001-04, com sede no Povoado de Morrinhos de Baixo, s/n, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, instalação e reposição de acessórios para veículos do tipo motocicleta, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral deste município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 195/2022FOR-PMSS de 01/11/2023 até a data de 01/11/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade no fornecimento do objeto indicado no contrato N^{o} 195/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

TALLY MONE LY TIPE DE COVIZ

Souto Soares - Ba, 01 de Novembro de 2023.

INDEX VIZ GUNERUNG GUNDOGO

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal CONTRATANTE	MAILTON ALVES DE SOUZA CNPJ nº 24.502.659/0001-04 CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
RG:	RG:	

1